

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.881	013	/



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.881

EMENTA: DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL "OTHON REIS FERNANDES" A UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Escola Municipal "OTHON REIS FERNANDES" a primeira unidade escolar da Rede Municipal que venha a ser inaugurada pelo município, a partir da data de publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de abril de 1993.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei Nº 020/93
Autor: Ver. Genilson Pereira da Silva
krs.